

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2021

Deliberação N.º 87/2021: Aprovação da ata n.º 11/2021 de 31 de maio

Em virtude da ata n.º 11/2021 de 31 de maio ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2021**Deliberação Nº 88/2021: 48º Aniversário da Elevação de Espinho a Cidade - Homenageados**

Presente a informação n.º 1317/2021 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Honra e Título de Cidadão de Espinho a Artur Campos Gomes Faustino e a Belmiro Manuel Pereira da Rocha. Mais deliberou a Câmara que estas distinções sejam entregues no próximo 16 de junho de 2021, na Sessão Solene comemorativa do 48º aniversário da elevação de Espinho a cidade.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2021**Deliberação Nº 89/2021: Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Gestão de Praias**

Presente a informação n.º 1307/2021 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da gestão de praias nas Freguesias de Espinho, Paramos e Silvalde, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal de Espinho em 17 de dezembro de 2020, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º do RJAL.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2021

Deliberação Nº 90/2021: Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e Maria da Conceição Carvalho Nogueira Leitão, para estabelecimento de depósito de bens culturais e patrimoniais móveis no Museu Municipal de Espinho, pertencentes a António Carlos Carvalho Nogueira Leitão

Presente a informação n.º 1277/2021 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, aprovar a celebração de protocolo de colaboração com Maria da Conceição Carvalho Nogueira Leitão, nos termos e considerandos constantes da minuta anexa à informação acima referida.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2021**Deliberação Nº 91/2021: Prorrogação de prazo, alteração ao plano de trabalhos e cronograma financeiro - Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto**

Presente a informação n.º 1337/2021 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 1 voto contra do Vereador do PS, aprovar o plano de trabalhos e a prorrogação de prazo da empreitada Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto, bem como o respetivo cronograma financeiro, com término a 15 de junho de 2022. O Vereador do PS apresentou a seguinte declaração de voto: "O executivo municipal apresentou recentemente em reunião de câmara uma proposta de contração de um empréstimo bancário no valor aproximado de 5 milhões de euros para financiamento da RECAFE, da rede de ciclovias no concelho e para a requalificação da Escola Sá Couto e dos edifícios municipais. Hoje, solicita a Prorrogação de prazo, alteração ao plano de trabalhos e cronograma-Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto. Esta proposta é mais uma vez reveladora de uma gestão autárquica totalmente irresponsável, caótica e dependente de empréstimos, incapaz de resolver e agravando constantemente os problemas de Espinho, colocando em causa o desenvolvimento do nosso concelho e dificultando a vida de todos aqueles que aqui habitam ou trabalham. A falta de planeamento, que transformou Espinho num estaleiro de obras por terminar; os sucessivos investimentos em obras megalómanas de utilidade muito questionável; a ausência de respostas sociais e de apoio às atividades comerciais, económicas e tradicionais, num contexto excecional de grandes dificuldades; ou o recurso constante a endividamento bancário, que coloca em causa a sustentabilidade financeira do município, comprovam o desajuste desta proposta para com a realidade do nosso concelho e com os anseios e necessidades dos Espinhenses. Conforme tem sido prática deste executivo municipal, esta proposta pauta também pela falta de transparência e pela ausência de informações que justifiquem o destino ou a finalidade exata destas verbas que ascendem a vários milhões e das constantes prorrogações e sucessivo atrasos nas obras. Esta gestão opaca tem permitido que vários processos, com impacto muito significativo no orçamento municipal e na carteira das famílias espinhenses, se prolonguem de forma indeterminada e com custos para o erário público difíceis de contabilizar."

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2021

Deliberação Nº 92/2021: Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Associação Visionarium, para efeitos de Parceria Científica e Pedagógica a implementar no Centro Multimeios de Espinho

Presente a informação n.º 1347/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando, deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, a celebração de Protocolo de Colaboração com a Associação Visionarium, para efeitos de Parceria Científica e Pedagógica a implementar no Centro Multimeios de Espinho, nos termos e considerandos constantes da minuta anexa à informação acima referida. O Vereador do PS apresentou a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votaram a favor deste ponto, no entanto transmitiram, mais uma vez, à camara municipal que este documento como todos os outros deveriam ser discutidos, debatidos em sede própria antes de serem tornados públicos. Esta atitude demonstra falta de cultura democrática e desrespeito pelos órgãos autárquicos municipais. Os vereados do PS também transmitiram que outras entidades do município de Espinho deveriam ter sido consultadas e integradas neste projeto, uma vez que desenvolvem atividades similares com reconhecimento nacional e internacional."

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2021**Deliberação Nº 93/2021: Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho a Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais**

Presente a informação n.º 1340/2021 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara, tendo presente o pedido de renovação do Protocolo de Colaboração apresentado pela "Patinhas Sem Lar - Associação de Proteção dos Animais", deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração celebrado em 08 de abril de 2020 com aquela Associação, sendo-lhe atribuído o montante de 20 000,00€ (vinte mil euros) para o ano de 2021.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2021

Deliberação Nº 94/2021: Pedido de averbamento da loja 32 do Mercado Municipal

Presente a informação n.º 1306/2021 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: I. Em primeiro lugar, considerar o motivo invocado pela requerente, como ponderoso e justificativo, para fundamentar a transmissão daquela concessão, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 8º do Regulamento do Mercado. I. Em sequência, mais deliberou a Câmara, antes de ser autorizada a transmissão solicitada, dar cumprimento à formalidade prevista no nº3 do artigo 8º, determinando que "A cedência por motivos referidos na alínea c) do nº1 deve ser precedida de publicitação do requerimento por meio de Edital afixado nos lugares de estilo, para eventuais reclamações no prazo de 15 dias." Determinando, assim, que sejam prosseguidos esses trâmites.

A Chefe da Divisão de Gestão
Administrativa, Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª
Assinatura Digital Qualificada